



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI 6018.2022/0064947-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 993.550,11 (estimado)

NOTA DE EMPENHO Nº 86.842/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI 6018.2022/0064947-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados**
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 993.550,11 (estimado)

NOTA DE EMPENHO Nº 86.842/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI 6018.2022/0064947-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados**
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 993.550,11 (estimado)

NOTA DE EMPENHO Nº 86.842/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI 6018.2022/0064947-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 993.550,11 (estimado)

NOTA DE EMPENHO Nº 86.842/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 015/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI **6018.2022/0064947-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para
adequação da área física disponível visando
a **implantação do Serviço de Cuidados
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**
do CAPS Boraceia.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 993.550,11 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.842/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

4.1.1. Plano de Trabalho (069277854)

4.1.2. Planta - Anexo I (069278103)

4.1.3. Planta - Anexo II (069278189)

4.1.4. Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9